



INDICAÇÃO Nº 94/2026

ASSUNTO: Visitas do PSF na Zona Rural

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, presente indicação tem por objetivo chamar a atenção do Poder Executivo, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, para a necessidade de ampliação da oferta de transporte e logística destinada às visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde na zona rural do município de Minduri/MG.

Conforme levantamento recente, a área rural atendida pelo PSF 02 conta com aproximadamente 440 pessoas distribuídas em 163 famílias, organizadas em diferentes microáreas geograficamente dispersas. Apesar da relevância desse público e da extensão territorial, atualmente é disponibilizado apenas um dia por semana, com um único veículo e motorista, para a realização dessas visitas.

Tal estrutura se mostra claramente insuficiente.

Considerando a quantidade de famílias (163) e o fato de que, em um dia de trabalho, mesmo em condições ideais, um agente de saúde consegue realizar entre 6 a 8 visitas domiciliares, estima-se que seriam necessárias cerca de 20 a 27 semanas, ou seja, aproximadamente 5 a 7 meses, para que todas as famílias fossem visitadas uma única vez. Isso significa que uma mesma família pode ficar meses sem acompanhamento presencial, o que compromete diretamente a prevenção, o monitoramento de doenças e a qualidade da atenção básica.

Ressalta-se que os agentes comunitários de saúde desempenham um papel essencial e extremamente digno dentro da saúde pública, sendo responsáveis pelo elo direto entre o sistema de saúde e a população. Contudo, sua atuação vai muito além da saúde em sentido estrito: são esses profissionais que, no contato direto com as famílias, identificam situações de vulnerabilidade social, questões humanitárias, dificuldades de acesso a serviços públicos e diversas outras demandas que, muitas vezes, somente podem ser percebidas por meio da presença física no domicílio.

Importante destacar ainda que, mesmo diante das limitações estruturais existentes, os agentes comunitários de saúde não deixam a população desassistida. Na medida do possível, mantêm contato frequente com as famílias por meio de ligações telefônicas e aplicativos de mensagens, como o WhatsApp, buscando acompanhar situações, orientar e prestar o suporte necessário dentro das condições disponíveis. Ainda assim, é evidente que esse acompanhamento remoto não substitui a visita presencial, especialmente diante das diversas situações que exigem observação direta da realidade das famílias.

A limitação atual, portanto, não decorre de falta de empenho ou compromisso desses profissionais, mas sim da insuficiência de estrutura oferecida pela administração, especialmente no que se refere à disponibilização de veículos e motoristas.





Diante desse cenário, é plenamente razoável e necessário que o município amplie essa oferta, passando a disponibilizar transporte ao menos duas a três vezes por semana, o que permitiria reduzir significativamente o tempo entre uma visita e outra, garantir maior continuidade no acompanhamento das famílias, melhorar a eficácia das ações preventivas e de promoção da saúde, fortalecer a identificação de demandas sociais e humanitárias no território e atender com mais dignidade a população da zona rural, que muitas vezes já enfrenta dificuldades de acesso.

A presente indicação não propõe uma medida extrema ou inviável, mas sim um ajuste mínimo e necessário para que o serviço funcione de forma mais eficiente e justa.

Diante do exposto, solicita-se a devida atenção do Executivo para a adoção de providências concretas no sentido de ampliar os dias de disponibilização de veículos e motoristas para atendimento da zona rural.

Dessa forma, sugere-se que o Executivo avalie a possibilidade de encaminhamento de projeto de lei para abertura de crédito adicional, caso verificada a viabilidade da medida.

PSF 02 - Prevenção em Saúde

Total de Cadastros na Zona Rural – Minduri-MG

| Micro área | Pessoas | Famílias |
|--------------|------------|------------|
| 01 | 116 | 50 |
| 02 | 96 | 40 |
| 03 | 102 | 34 |
| 04 | 126 | 39 |
| TOTAL | 440 | 163 |

Minduri-MG, 05 de Maio de 2026.


Vereador Lucas Guimarães

PROTOCOLO
06 / 05 / 26
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Hosana Allan dos Santos
Assistente Legislativo

